

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS

Marketing

LEILÃO

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

0013022/2025

O LEILOEIRO OFICIAL Valdinei Generoso Silveira , matrícula nº 202/2004 JUCIS/RS, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 26/02/2025, às 11:00 horas, no endereço eletrônico site www.vsleiloes.com**, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 11/03/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis: **Imóvel A:** Uma residência urbana localizado no Município de Três Cachoeiras, na Rua 6, Nº 126, casa 102, situada no Residencial Cachoeira, CEP: 95580-000 no estado do RS, registrado no RI de Torres Cartório de registro de imóveis do Município de Torres/RS sob matrícula 92.669, terreno com área total de 154 m2 com uma residência de alvenaria de 58,67 m². Imóvel Ocupado * Valor: 1º leilão: R\$ 306.361,95 e 2º leilão: R\$ 296.682,61** **Fiduciante:** ANDERSON JUSTO EVALDT Contrato: 093.082001.48; **Imóvel B:** Uma residência urbana localizada no Município de Terra De Areia, na rua Presidente Vargas, 3080, CEP: 95535000 no estado do RS, registrado no 1º Cartório de registro de imóveis do Município de Osório sob matrícula 75366, com área de 360 m2 e uma residência de alvenaria de 121,78 m². Imóvel ocupado.* **Fiduciante:** HILÁRIO DOS SANTOS CUSTÓDIO Contrato:093.056251.72. Valor: 1º leilão: R\$ 317.606,52 e 2º leilão: R\$ 158.803,26** *- O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. ** - Valor corrigido do Imóvel A pela aplicação da "TR" Taxa Referencial e o valor corrigido do imóvel B pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o Leiloeiro Valdinei Generoso Silveira , endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 283, centro, Cep: 95560-000, Torres/RS , e-mail contato@vsleiloes.com, site www.vsleiloes.com telefone: (51) 99602-2001 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4517, (51) 3215-4513, (51) 3215-3275 e (51) 98916-3364 -WhatsApp das 08h às 17h.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS

Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar

Porto Alegre

VANNICE ARRAIS RAMOS

Superintendente

Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar

Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 14 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001215677**